



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 833/2023

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: F-34/2023 - Recuperação da Chaminé da Mundet

Considerando que:

- a) A Chaminé da Mundet faz parte do acervo Arquitetónico Industrial da cidade de Montijo e permanece como um testemunho de outra época, que se deve preservar para memória futura;
- b) Esta intervenção procura contribuir para a permanência da memória do património industrial do concelho de Montijo, enquanto identidade física, mas sobretudo, enquanto homenagem sociocultural da comunidade;
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito do "*Património, cultura e ciência*" nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 23.º da Lei N.º75/2013, de 12 de setembro;
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

GP - para conhecimento

DGFP -Conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 02 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado de **€ 186.610,87 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, elaborado pelos técnicos municipais, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado.
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos.
Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 180 dias.
- i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Projeto Orçamental para o ano 2023-2027, sob o código da classificação económica 09/ 070305 e o código/ano/número do proj. ação 0103 2020 82.
- j) A repartição de encargos prevista no Projeto do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, prevê que a despesa se realize na sua totalidade no ano de 2024.

GP - para conhecimento

DGFP -Conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara Municipal,

Montijo, 02 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Nestes termos, PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **Recuperação da Chaminé da Mundet** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de **€ 186.610,87 (cento e oitenta e seis mil, seiscientos e dez euros e oitenta e sete cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Sr. Eng.º Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Sr. Eng.º Ricardo José Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

GP - para conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal,

DGFP -Conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

Montijo, 02 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/02
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- Vogal Suplente – Sra. Arq.^a Elisa Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Sra. Eng.^a Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4 - Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sra. Eng.^a Anabela Gameiro, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor três de Ps,*
dos da CDU e UCC e
do senhor vereador
Ilídio Passarote (PS)
e uma abstenção do
senhor vereador João
Alonso do PS.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ilídio Passarote *João António*

GP - para conhecimento

O Presidente da Câmara Municipal,

DGFP -Conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

João António

Montijo, 02 de novembro de 2023